

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 819929/2015/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ITARANA, NA FORMA ABAIXO:

de Abril de

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendose pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Itarana, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 819929/2015/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 819929/2015/MCIDADES/CAIXA, de 28/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 41.351,36 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 417.139,22 (quatrocentos e dezessete mil e cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Vitória

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Local/data	Shee
Assinatura, sob carimoo, do Contratante	Assinatura do Contratado
Nome: GERALDO LORENCINI	Nome: ADEMAR SCHNEIDER
CPF: 698.147.597-91	CPF: 881.042.907-97
Testemunhas	Talian III
Nome:	Nome: Willian Cesal Quilleti
CPF:	CPF: Setor de Cońvěnios Prefeitura Munic, Itarana
Elizar de Parces Rouleni Cer 813.301.677-72	Mat 003364
On 813.33 (R77.12	144.176.127-66

28.020 v001 micro

2017